



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Ofício nº 13/2025 - Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamentos Requisitantes: Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas; Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsáveis pela Demanda: Vitor Alves de Mira **Mat.: 1047**; Fabio Flauzino **Mat.: 126**

Contato/E-mail para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

1. OBJETO

1.1. Realização de serviços de roçador com máquina roçadora à gasolina, para manutenção e limpeza de vias públicas urbanas e estradas vicinais e campos de futebol, com roçagem de arbustos, pequenas plantas, corte de galhos e gramas conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É de responsabilidade do Poder Público garantir a manutenção e conservação das edificações, vias e espaços públicos, assegurando que esses locais estejam sempre em boas condições para uso da população. Entre os serviços essenciais para essa manutenção, destaca-se a contratação de profissionais para a realização da roçagem, atividade que desempenha um papel fundamental na limpeza e conservação dos espaços urbanos e rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

A roçagem das estradas rurais e vias urbanas contribui diretamente para a segurança viária, proporcionando maior visibilidade para motoristas, ciclistas e pedestres. Com o crescimento da vegetação em períodos chuvosos, por exemplo, a falta de manutenção pode comprometer a visão dos condutores, aumentando o risco de acidentes. Além disso, a limpeza regular reduz significativamente a proliferação de animais peçonhentos, como cobras e escorpiões, que encontram abrigo no mato alto e podem representar uma ameaça à população.

Nos espaços públicos voltados ao lazer e ao esporte, como praças, parques e campos de futebol, a roçagem é indispensável para garantir um ambiente limpo, organizado e seguro para os frequentadores. A manutenção adequada dessas áreas promove maior conforto e qualidade de vida, incentivando a prática esportiva e o convívio social. A presença de gramados bem cuidados também valoriza os espaços públicos, tornando-os mais atrativos e acessíveis para todas as idades.

Além dos benefícios diretos à segurança e ao bem-estar da população, a execução desse serviço reflete o compromisso da gestão pública com a preservação do patrimônio público e o desenvolvimento sustentável das cidades e áreas rurais. Investir na manutenção e limpeza periódica é essencial para evitar problemas futuros, garantindo que os espaços permaneçam funcionais e adequados para o uso coletivo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
1	167.00 0.130	Serviços de Roçada com máquina roçadeira à gasolina, para manutenção e limpeza de vias públicas urbanas e estradas vicinais e campos de futebol, com roçagem de arbustos, pequenas plantas, corte de galhos e gramas, mantendo-se a altura máxima de 10cm nos locais roçados, exceto nos campos de	M²	1.113.358	R\$ 0,23	R\$ 256.072,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

		futebol, quando a altura do roçado deverá atender às exigência para prática esportiva determinada pelo setor. A empresa deverá fornecer e custear todas as despesas decorrentes da mão de obra especializada contratada (operador), bem como o deslocamento para os locais de serviço, e todos os equipamentos, insumos e ferramentas adequadas e necessárias para a execução do serviço, bem como o combustível e óleo para o funcionamento do equipamento, e utilização obrigatória de todos equipamentos de proteção (EPI's)				
--	--	---	--	--	--	--

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Pontes	02 09 01 26 782 0009 2.043 339039	468
Manutenção de Quadras e Campos de Futebol	02 07 01 27 813 0007 2053 339039	251

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

5.2. A data pretendida para a conclusão da contratação é de 1 (um) ano.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Muito Alto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 17 de fevereiro de 2025

Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Vitor Alves de Mira

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e
Posturas

Fabio Flauzino

Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo